
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES E A EMPRESA COMAN ENGENHARIA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 343, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, o **SR. EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº XXX.796.897-XX e RG XXX6847 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Francisco da Silva, nº 231 - Bairro Cohab - João Neiva/ES, CEP 29.680-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMAN ENGENHARIA LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.622.140/0001-02, com sede na Rua Helio Guasti, Bairro Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, nº 700, CEP: 29.680-000, representada pela **SR.ª MARIA MADALENA BOTTAN**, portador do CPF nº ***.213.867-** e RG nº ***.711/SPTC, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 253/2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 002/2024**, oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023** (Processo Administrativo nº 628/2023), cujo o objeto é contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE DE JOÃO NEIVA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 30,40% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 204.510,32 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do Contrato Original, em função do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 875.777,56 (Oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com base



no Replanilhamento de fls. 20/31 do Processo Administrativo nº 253/2024, conforme Parecer Jurídico de fls. 86/89 e mediante autorização do Ordenador de despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

Órgão: 031 - **Unidade:** 101 – **Programa de Trabalho:** 1712200112.044
Elemento de Despesa: 44905100000 - **Fonte:** 1501 - **Ficha:** 026

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem as partes assim, justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Neiva/ES, 02 de maio de 2024.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva
Contratante

COMAN ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____ 2- _____